



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 346/2020**

**"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 345/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020".**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

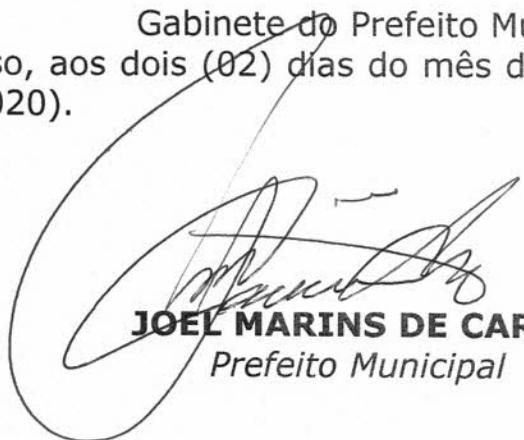
**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Tornar sem efeito a Portaria nº 345/2020 de 01 de outubro de 2020, que concede trinta (30) dias de licença prêmio, relativo ao quinquênio 2011/2016 a servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, matrícula nº 1573, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 345/2020.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).



**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Declarante

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade N° \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, que: ( ) NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei N° 135/92.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Declarante

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 347/2020

"REVOGA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**- Fica revogada a portaria n° 183/2018 de 25/06/2018, que concedia gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **JOELMA SOARES BELIATO**, matrícula n° 1553, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, para exercer uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, com efeitos a partir 05/10/2020.

**Art. 2.º** - Fica a servidora após ciência do ato, exercer sua jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 183/2018.

#### Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 346/2020



"TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 345/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020".

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**- Tornar sem efeito a Portaria n° 345/2020 de 01 de outubro de 2020, que concede trinta (30) dias de licença prêmio, relativo ao quinquênio 2011/2016 a servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, matrícula n° 1573, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 345/2020.

#### Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 12.339/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 001/99, Art. 33, Inciso I;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - READAPTAR** a funcionária efetiva Srª. **NAIRA RUTZATZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 000.829.439 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°. 770.069.922-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR Nível 1 Classe C**, para exercer sua função na Escola Municipal Prof. Jari Edgar Zambiasi, como auxiliar da Coordenação Pedagógica, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo médico Dr. Rodrigo Bessa Prata CRM/MT n°. 6431, pelo período de 01 (um) ano.

**Artigo 2º** A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar n°. 001/99.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de outubro de 2020.



**ADIR VIEIRA FERREIRA**

*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se

**CLAUDIA MARIA TSCHA**

*Secretária Municipal de Administração*

